



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 771, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

FICA NOMEADA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Colina no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Colina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I** – Marcia Aparecida Muzetti - RG: 7.690.832 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**Suplente:** Maria Izildinha Dias Dionísio – RG: 12.515.592

**II** – Natália de Sá Martins – RG: 38.687.621-6 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**Suplente:** Neusa Maria de Castro Munari – RG: 8.582.632



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

**III** – Lilian Rodrigues Domeneguetti – RG: 32.897.058-X - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Suplente:** Priscila Narciso Dionísio – RG: 44.163.429-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 642 de 02 de agosto de 2018, procedendo as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de julho de 2019.

  
DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**